

RESOLUÇÃO Nº 030/2009 – CONSAD

Homologa Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 247/2005, firmado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior – SESu, visando prorrogação de prazo de vigência do citado convênio.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4531/2009, tomada em sessão de 21 de outubro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 247/2005, firmado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, que tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 2009.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSAD